SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 086/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.130800/2019-44 (Anexo 003), a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.150449/2019-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015205/2019-51, resolve apostilar o Contrato nº 086/2018, firmado com a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 086/2018 fica reajustado em **3,28398%**, correspondente à variação do INPC no período de julho de 2018 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato n° 086/2016 passa de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) para **R$ 125.799,72** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **a vigorar desde 17 de agosto de 2019**, conforme planilha anexa**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339030 e 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE801112 e 2019NE801115, de 17 de outubro de 2019.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Processo de Reajuste: **00200.015205/2019-51**
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Contrato: **20180086**
Pregão Eletrônico: 55/2018
Data da Proposta: 25/07/2018
Assinatura: 17/08/2018
Início Vigência Original 17/08/2018
Fim Vigência Original 16/08/2019
Valor Anual Original do Contrato: R$ 121.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R$ 121.800,00
Início Período	17/08/2019
Final Período	16/08/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.131068/2019-20.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
1ª Instrução	
Primeiro Termo de Apostilamento (1°Reajuste)	1º reajuste de preços INPC de julho/2018 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **17/08/2019.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período:julho/2018 a agosto/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	**jul/18**	**5.185,48**
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**ago/19**	**5.355,77**
	Variação do INPC/IBGE	**3,28398%**

Aplicação do 1º Reajuste									
Item	**Unid.**	**Quant. Anual**	**Valor Unitário**		**Valor Total Anual**		**Valor Unitário Reajustado**		**Valor Total Reajustado**
1	**UND**	**12**	R$	3.490,00	R$	41.880,00	R$	3.604,61	R$ 43.255,32
2	**UND**	**12**	R$	5.500,00	R$	66.000,00	R$	5.680,62	R$ 68.167,44
3	**UND**	**96**	R$	145,00	R$	13.920,00	R$	149,76	R$ 14.376,96
				VALOR TOTAL:	R$	121.800,00			**R$ 125.799,72**

Resumo Geral - 1º Reajuste			
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença (R$)**
Valor Total	**R$ 121.800,00**	**R$ 125.799,72**	**R$ 3.999,72**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/08/2019; SE APROVADO.

Elaborado por: Lucas M. Corrêa (Estagiário)
Revisão: Marcos André de Melo - (Assessor Técnico)